## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO №2.306 de 0.5.102.176

DECRETO N. 16.852, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 322.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII do artigo 8° da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

## DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

90

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

90.20

Fundo Municipal de Habitação

90.20-16.451.0061.2.122

Fundo Municipal de Habitação - FMH

90.20-4.4.90.93.03.100058

Indenizações e Restituições

FMH - Fundo Municipal de Habitação

322.000,00

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de fevereiro de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Cesar Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

D. 16.852/16

1

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Josmar Nynes de Souza Secretario da Fazenda/

Reinaldo Sergio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico-Legislativa

C:{3